



LEI N. 2.236/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE 2017 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2058, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2058, de 21 de Dezembro de 2013, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2014 à 2017 e posteriores alterações; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 2.189, de 12 de julho de 2016, nas ações do Poder Executivo, fica incluída a Ação 2829 - Concessão de Auxílios às Famílias das vítimas da tragédia do CEMEI Gente Inocente.

§1º - A Ação 2829 - Concessão de Auxílios às famílias das vítimas da tragédia do CEMEI Gente Inocente. E terá como elemento de despesa Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas na funcional programática: 02.08.01.08.244.8011.2829.339048.00.

Art. 2º - A ação acrescida à Lei nº 2058/13, constante do art. 1º, tem como motivação Concessão de Auxílios às famílias vítimas da tragédia do CEMEI Gente Inocente; e o Programa 8011 - Auxílios às famílias das vítimas da tragédia Gente Inocente tem como Objetivo conceder auxílio financeiros às famílias das vítimas da tragédia Gente Inocente priorizando a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º - Fica autorizada o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução, um crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL	Valor RS
Unidade Orçamentária	02.08.01.08.244.8011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade	2829	Concessão de Auxílios às Famílias das vítimas da tragédia do CEMEI Gente Inocente	
Elemento de Despesas	339048.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	500.000,00
Fonte de Recursos	01.00.00	Recursos Ordinários	500.000,00

Assessoria Jurídica
Subscrito
27.371
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" - 2017 a 2020
Projeto de Lei 041/2017 - Lei 2.236 - Seção de Legislação



Art. 4º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão			Valor RS
2		PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.05.01.99.999.9999	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS	
Projeto/Atividade	9999	Reserva de Contingência	
Elemento de Despesas	999999.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	500.000,00
Fonte de Recursos	01.00.00	Recursos Ordinários	500.000,00

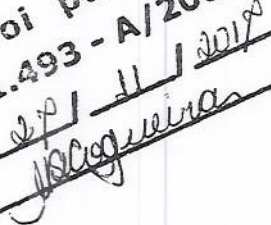
Art. 5º Os valores arrecadados na forma de créditos em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde, por ocasião e por finalidade específica da prestação de auxílio às famílias vítimas da tragédia no CEMEI Gente Inocente, são recursos originados de doação voluntária da sociedade civil. O município não computará tais valores como base de cálculo dos índices constitucionais da Saúde, Educação e outros índices legais por se tratar de transferências voluntárias a título de doação para atendimento às vítimas.

§1º - A Câmara municipal renunciará os reflexos dos valores doados no cômputo da base de cálculo de repasse a transferência constitucional obrigatória, em atendimento ao artigo 29.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

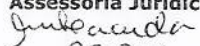
Prefeitura de Janaúba, MG, 27 de outubro de 2017.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 27/10/2017


Projeto de Lei N. : 041/2017

Autor : Carlos Isaildon Mendes – Prefeito Municipal de Janaúba

Assessoria Jurídica

27.3.17
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020
Projeto de Lei 041/2017 - Lei 2.236 - Seção de Legislação